PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 1.955/2007

Dispõe sobre a denominação da sede da Guarda Municipal de Juazeiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 61, incisos IV e artigo 10, II da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Quartel Pedro Torquato Sobrinho", a sede da Guarda Municipal de Juazeiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 13 de setembro de 2007.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Secretário de Governo

PEDRO DE ARAÚJO CORDEIRO FILHO
Procurador Geral do Município